



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 074/2023 - CMAS de 26 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre Manutenção da Inscrição.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que trata dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- A análise da Comissão de Acompanhamento de Serviços e Avaliação de Projetos e programas;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manutenção das Inscrições, conforme quadro abaixo:

Nº	INSTITUIÇÕES	SERVIÇO
131/2022	Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes
138/2023	Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA	Programa de Central de Vagas de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Adultos de Londrina
133/2023	Missão Casa Verde	Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres
137/2023	EPESMEL - Escola Profissional e Social do Menor de Londrina	Programa de Ações Complementares ao PAIF

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de outubro de 2023.

Lygia Mariane Bordonal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social